



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021  
Decreto Municipal nº 4823/2021

## MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Aylon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200  
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.264

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## SUMÁRIO

|                            |   |
|----------------------------|---|
| DECRETO N.º 7398/2026..... | 2 |
| DECRETO N.º 7399/2026..... | 3 |
| TERMO ADITIVO.....         | 5 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**  
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021  
Decreto Municipal nº 4823/2021

## MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200  
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.264

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DECRETO N.º 7398/2026

**SÚMULA:** Prorroga Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

**Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1374/2021 e posteriores alterações.

#### R E S O L V E

**Art. 1º** Prorrogar auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, ao servidor abaixo relacionado:

| MATRÍCULA | NOME                 | CPF            | CARGO        | PERÍODO                         |
|-----------|----------------------|----------------|--------------|---------------------------------|
| 21660/2   | José Edimilson Maier | 689.***.059-** | Professora F | 03/07/2026<br>Até<br>09/09/2026 |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2026.

  
Juraci Ronaldo Cazella  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**  
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021  
Decreto Municipal nº 4823/2021

## MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200  
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.264

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DECRETO N.º 7399/2026

**SÚMULA:** Retificar o Decreto nº 5.405/2022, que concedeu Aposentadoria por Incapacidade Permanente à servidora Ivanilde Terezinha Padilha Mesqueviski.

**JURACI RONALDO CAZELLA**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** a necessidade de retificação do Decreto nº 5.405/2022, que concedeu Aposentadoria por Incapacidade Permanente à servidora Ivanilde Terezinha Padilha Mesqueviski;

**Considerando** o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 1.379/2021, especialmente em seu artigo 11, inciso I, alínea "a", e nos artigos 12, inciso I, e 15, inciso I,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto nº 5.405/2022, passando o artigo 1º a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Conceder à servidora **Ivanilde Terezinha Padilha Mesqueviski**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, ocupante do cargo efetivo de **Zeladora**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Nível I, Classe I, matrícula nº 2616-6, portadora do RG nº 5.\*\*\*.628-\* SSP/PR e inscrita no CPF nº 945.\*\*\*.729-\*\*, **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos correspondentes a **60% da média aritmética simples, acrescidos de 2% para cada ano de contribuição que exceder 20 (vinte) anos de contribuição - Sem Paridade**, nos termos do artigo 40, § 1º, da Constituição Federal, c/c os artigos 12, inciso I, e 15, inciso I, da Lei Municipal nº 1.379/2021."*

**Art. 2º** Fica retificado o artigo 2º do Decreto nº 5.405/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º Os proventos mensais ficam fixados no valor de **R\$ 775,41** (setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), apurados na forma da Lei Municipal nº 1.379/2021."*

*Parágrafo único. Em observância ao disposto no artigo 201, § 2º, da Constituição Federal, fica assegurado o pagamento de proventos em valor não inferior ao salário mínimo nacional vigente à época da concessão do benefício, correspondente a **R\$***



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**  
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021  
Decreto Municipal nº 4823/2021

## MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Atilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200  
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.264

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**1.212,00** (um mil, duzentos e doze reais), permanecendo a forma de reajuste dos proventos **sem paridade**."

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 5.405/2022.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a **05 de setembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2026.

  
Juraci Ronaldo Cazella  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 16:58 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/bf9862935efa7d>  
POR MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 16/07/2026 16:58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**  
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021  
Decreto Municipal nº 4823/2021

## MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200  
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.264

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### TERMO ADITIVO

#### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU E A EMPRESA S. J. RUCKER ALIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abilon de Souza Naves, 458, município de Guaraniáçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68 denominado CONTRATANTE e a empresa **S. J. RUCKER ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 00.105.470/0001-10, com endereço ROD. BR 277, KM 496, CEP 85400000, representada por MATEUS DA ROSA RUCKER, Carteira de identidade nº 104099378, inscrito no CPF nº 079.694.629-95, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

cláusulas que seguem:

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física nos itens da ata, onde o saldo licitado foi insuficiente para que se atinja os objetivos propostos, bem como o prazo de execução, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes e com base no artigo 124 Inciso II e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme Ata de Registro de Preços nº 1043 firmada em 05.09.2024 entre as partes para Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, higiene e limpeza para os diversos setores da Administração municipal, previsto no processo de licitação modalidade Pregão nº 62/2024, resolvem alterar cláusula do valor da Ata em 25% (vinte e cinco por cento) ou R\$ 19.168,04 (dezenove mil cento e sessenta e oito reais, quatro centavos), passando o total de R\$ 76.672,10 (setenta e seis mil seiscentos e setenta e dois reais dez centavos), para R\$ 95.840,14 (noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta reais quatorze centavos), conforme itens e valores abaixo:

| Lote nº 05 |    |                                                                                                              |       |          |           |
|------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-----------|
| Item       | Un | Descrição                                                                                                    | Quant | Unit R\$ | Total R\$ |
| 1          | KG | BIFE BOVINO TIPO PATINHO, BATIDO, EM KG, EMBALADO ADEQUADAMENTE, COM ETIQUETA INDICANDO O PESO               | 475   | 42,83    | 20.344,25 |
| 2          | KG | CARNE BOVINA MOÍDA NA HORA, EM KG, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA ADEQUADAMENTE, COM ETIQUETA INDICANDO O PESO | 400   | 26,20    | 10.480,00 |
| 3          | KG | CARNE BOVINA TIPO FILÉ, EM KG, EMBALADA ADEQUADAMENTE, COM ETIQUETA INDICANDO O PESO                         | 462,5 | 39,78    | 18.398,25 |
| 4          | KG | CARNE BOVINA TIPO ALCATRA, EM KG, EMBALADA ADEQUADAMENTE, COM ETIQUETA INDICANDO O PESO                      | 312,5 | 39,88    | 12.462,50 |
| 5          | KG | COSTELA BOVINA, EM KG, EMBALADA ADEQUADAMENTE, COM ETIQUETA INDICANDO O PESO                                 | 450   | 31,25    | 14.062,50 |
| 6          | KG | FIGADO BOVINO, TIPO FILÉ, FRESCO, REFRIGERADO, PRÓPRIO PARA CONSUMO, EM KG, COM ETIQUETA INDICANDO O PESO    | 100   | 15,68    | 1.568,00  |
| 7          | KG | LINGUA BOVINA, LIMPA, PRONTA PARA CONSUMO, FRESCO, COM ODOR E APARÊNCIA AGRADÁVEL, REFRIGERADO, PARA USO     | 100   | 24,20    | 2.420,00  |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**  
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021  
Decreto Municipal nº 4823/2021

## MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200  
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.264

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

|                |    |                                                                                                                                                           |      |       |           |
|----------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-----------|
|                |    | CULINÁRIO, EM KG, EMBALADO ADEQUADAMENTE, COM ETIQUETA INDICANDO O PESO                                                                                   |      |       |           |
| 8              | KG | MÚSCULO BOVINO, CORTADO, FRESCO, ODOR E APARÊNCIA AGRADÁVEL, PARA USO CULINÁRIO, EM KG, EMBALADO ADEQUADAMENTE, COM ETIQUETA INDICANDO O PESO             | 125  | 23,15 | 2.893,75  |
| 9              | KG | RABO BOVINO, LIMPO, FRESCO, COM ODOR E APARÊNCIA AGRADÁVEL, REFRIGERADO, PARA USO CULINÁRIO, EM KG, EMBALADO ADEQUADAMENTE, COM ETIQUETA INDICANDO O PESO | 62,5 | 31,57 | 1.973,13  |
| Total Lote R\$ |    |                                                                                                                                                           |      |       | 84.602,38 |

|                |    |                                                                                                                                         |       |          |           |
|----------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-----------|
|                |    | Lote nº 06                                                                                                                              |       |          |           |
| Item           | Un | Descrição                                                                                                                               | Quant | Unit R\$ | Total R\$ |
| 1              | kg | CARNE SUÍNA TIPO PERNIL, CORTADA EM CUBOS, RESFRIADA, SEM CAPA DE GORDURA, EM KG, EMBALADA ADEQUADAMENTE, COM ETIQUETA INDICANDO O PESO | 462,5 | 17,93    | 8.292,63  |
| 2              | kg | CARNE SUÍNA, TIPO PALETA COM POUCA QUANTIDADE DE OSSO EM KG, EMBALADA ADEQUADAMENTE, COM ETIQUETA INDICANDO O PESO                      | 10    | 18,10    | 181,00    |
| 3              | kg | CARNE SUÍNA, EM KG, EMBALADA ADEQUADAMENTE, COM ETIQUETA INDICANDO O PESO                                                               | 162,5 | 17,01    | 2.764,13  |
| Total Lote R\$ |    |                                                                                                                                         |       |          | 11.237,76 |

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais condições/cláusulas originais não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 15 de julho de 2026.

CONTRATANTE

Município de Guaraniaçu.

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 16:58 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pf9862935e7a7d>  
POR MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 16/07/2026 16:58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniaçu/PR  
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.